



# PREFEITURA DE SOBRAL

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0132/2022 – SME

PROCESSO N° P420746/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0132/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LT, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LT**, inscrita no CNPJ nº 20.884.925/0001-50, com sede na Rua Rua Raimundo Ribeiro da Silva, nº 24, São José do Torto, em Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr (a) Francisco Osmarino Portela Ribeiro, brasileiro, portador(a) do CPF nº \*\*\*.610.313-\*, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, oriundo do Pregão nº PE22009-SME.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada 01 (um) mês, compreendendo o período de 01/02/2026 a 01/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0132/2022 - SME.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**  
Contratante

**FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698

**1773** **1841**  
**SOBRAL**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO OSMARINO  
PORTELA  
RIBEIRO:35656360334  
Dados: 2026.01.29 09:45:24  
-03'00'



**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



### Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 0132-2022 - QUARTO TERMO ADITIVO .pdf

**Hash:** ba485388e8f0447164bb50f5cf700db8d5cd76a98c06cb9a40dfc21c3933a037

**Data da validação:** 29/01/2026 11:45:25 BRT



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO

**CPF:** \*\*\*.563.603-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x558239767ffc371aec31

**Data da assinatura:** 29/01/2026 09:45:24 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.